



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 03 de Agosto de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2021 GAB/PREF

Araruna-PB, 02 de agosto de 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, RELATIVO AO BIÊNIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 04/2005.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna-PB, que passará a constar com o seguinte teor :

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:

- 1 - André José Da Silva Medeiros
- 2 - Liliane Ferreira Berreto
- 3 - Wellington Rafael da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Titulares:

- 1 - Maria Michele da Silva Oliveira
- 2 - José Gilliard Ferreira Vieira
- 3 - Ayrton Senna S. Pereira de Macêdo

REPRESENTANTES SUPLENTE GVERNAMENTAIS

Suplentes:

- 1 - Maria Lavínia Alves de Oliveira
- 2 - Liana Maria de Brito Moreira Cardoso
- 3 - Rafaelle Rayne Macêdo de Oliveira

REPRESENTANTES SUPLENTE DE SOCIEDADE

Suplentes:

- 1 - Janaina Thais Avelino de Araújo
- 2 - Ednaldo de Sousa Silva
- 3 - Diego Sena Costa

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna - PB, será exercida pelo Sr. André José Da Silva Medeiros .

Art. 3º - A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna -PB, será exercida pelo Sra. Liliane Ferreira Barreto .

Art.4º - A Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruna -PB, será exercida pelo Sr. Wellington Rafael da Silva .

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional